PROJETO DE LEI Nº 62, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.121.300,00 (um milhão, cento e vinte e um mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos

3191.13.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Obrigações Patronais - Iprem	R$ 17.000,00
3391.97.01.01 – 04.123.0006-2005 – Aporte Cobert. do Deficit atuarial do RPPS	R$ 18.000,00

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

4490.52.01.01 – 12.361.0011-1.023 – Equipamento e Material Permanente	R$ 50.000,00
3390.30.01.01 – 12.361.0011-2009 – Material de Consumo	R$ 100.000,00

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

339039.01.01 – 13.695.0020-2.029 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Juridica	R$ 70.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saude

339014.01.01 – 10.122.0015-2.038 – Diárias – Civil	R$ 25.000,00
339030.01.01 – 10.122.0015-2.038 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
339030.30.01 – 10.122.0015-2.038 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
339030.30.01 – 10.122.0015-2.038 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
339039.01.01 – 10.122.0015-2.038-Outros Serviços Terceiros P.Juridica	R$ 80.000,00
337170.00.01- 10.302.0019-2.015 – Rateio Part. em Cons.Pub.-Cont-CIMSA	R$ 165.000,00
3390.30.40.05– 10.301.0018-2024 – Material de Consumo – PAB UNIÃO	R$ 100.000,00

02.10- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

339030.30.24 – 08.244.0037-2.033 – Material de Consumo – PAIF RC	R$ 4.000,00
339030.30.35 – 08.244.0037-2.034 – Material de Consumo	R$ 300,00
339030.30.80 – 08.244.0037-2.048 – Material de Consumo – PSB	R$ 32.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339030.01.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo	R$ 100.000,00
339039.01.01 – 04.122.0041-2.031 Outros Serviços Terceiros P.Juridica	R$ 50.000,00
3390.30.01.01 – 26.782.0041-2.027 – Material de Consumo	R$ 100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 1.121.300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar tratado pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

3390.30.07.05 – 12.361.0011-2009 – Material de Consumo - QESE	R$ 130.000,00
339039.01.01 – 12.361.0011–2024-Outros Serviços Terceiros P.Juridica	R$ 50.000,00
3390.30.07.05 – 12.365.0011-2024 – Material de Consumo - Qese	R$ 45.000,00

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

449051.01.01 – 13.695.0020-1.032 - Obras e Instalações	R$ 70.000,00

02.08 – Departamento Municipal de Saude

339039.01.01 – 10.301.0018-2.014-Outros Serviços Terceiros P.Juridica	R$ 130.000,00
335039.01.01 – 10.302.0019-2.015-Outros Serviços Terceiros P.Juridica	R$ 29.500,00
3390.32.03.05 – 10.303.0021-2.016-Mat. Dist. Gratuita Farm. Basica (União)	R$ 120.500,00
3390.32.06.01 – 10.303.0021-2.016-Mat. Dist. Gratuita – Não Remune	R$ 200.000,00
3390.30.39.05 – 10.302.0019-2.015 – Material de Consumo - MAC	R$ 80.000,00
3390.30.43.05 – 10.302.0019-2.015 – Material de Consumo – CAPS	R$ 20.000,00

02.10- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social

339030.01.01 – 08.122.0037-2.032 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
339040.01.01 – 08.122.0037-2.032 – Serviço Tec. Da Inf. e Comunicação – PJ	R$ 6.500,00
339039.01.01 – 08.244.0037-2.033-Outros Serviços Terceiros P.Juridica	R$ 10.000,00
339036.09.01 – 08.244.0037-2.034 – Outros Serv. Terceiros P. Física – B.E	R$ 10.800,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339014.01.01 – 12.364.0016-2.012 Diárias – Civil	R$ 15.000,00
339030.30.01 – 12.364.0016-2.012 Material de Consumo - Combustível	R$ 40.000,00
339039.01.01 – 12.364.0016-2.012 Outros Serviços Terceiros P.Juridica	R$ 145.000,00
339036.01.01 – 04.122.0041-2.031 Outras Servs. Terceiros P. Física	R$ 9.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 1.121.300,00

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 27 de outubro de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-28-Out-2021-17:21-000283-1/2

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o presente projeto que versa sobre: **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias",** e requeremos que seja apreciado, agendando-se sessão extraordinária para tanto.

O presente projeto busca o reforço de dotações orçamentárias para custeio de ações e investimentos, conforme segue abaixo:

02.02 – Departamento Municipal de Finanças, Contabilidade e Tributos
3191.13.01.01 – 04.123.0006-2.005 – Obrigações Patronais - Iprem R$ 17.000,00
3391.97.01.01 – 04.123.0006-2005 – Aporte Cobert. do Deficit atuarial do RPPS R$ 18.000,00
Pagamento de aporte e patronal do Instituto de Previdência

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica
4490.52.01.01 – 12.361.0011-1.023 – Equipamento e Material Permanente R$ 50.000,00
Aquisição de carteiras e moveis para as unidades escolas

3390.30.01.01 – 12.361.0011-2009 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Aquisição de álcool, materiais escolares, material de limpeza, etc.

02.07 – Departamento Municipal de Cultura e Turismo
339039.01.01 – 13.695.0020-2.029 – Outros Serv.Terceiros Pessoa Juridica R$ 70.000,00
Pagamento de serviços e mão de obra no Parque Turístico João Simão Garcia, na colocação de gabiões.

02.08 – Departamento Municipal de Saude
339014.01.01 – 10.122.0015-2.038 – Diárias – Civil R$ 25.000,00
Despesas de viagens com motoristas

339030.01.01 – 10.122.0015-2.038 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Aquisição de peças para veículos da saúde

339030.30.01 – 10.122.0015-2.038 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Pagamento de despesas com combustíveis

339030.30.01 – 10.122.0015-2.038 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Aquisição de despesas diversas como material de escritório, de limpeza e outros.

339039.01.01 – 10.122.0015-2.038-Outros Serviços Terceiros P.Juridica R$ 80.000,00
Conserto de veículos da frota da saúde

337170.00.01- 10.302.0019-2.015 – Rateio Part. em Cons.Pub.-Cont-CIMSA R$ 165.000,00
Transferência ao consorcio

3390.30.40.05– 10.301.0018-2024 – Material de Consumo – PAB UNIÃO R$ 100.000,00
Despesas de medicamentos e material enfermagem do PAB – Piso de Atenção Básica

02.10- Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social
339030.30.24 – 08.244.0037-2.033 – Material de Consumo – PAIF RC R$ 4.000,00
339030.30.35 – 08.244.0037-2.034 – Material de Consumo R$ 300,00
339030.30.80 – 08.244.0037-2.048 – Material de Consumo – PSB R$ 32.000,00
Aquisição de diversos materiais para atender contrapartida de convênios.

02.12 – Departamento Municipal de Administração
339030.01.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo R$ 100.000,00
Peças para os veículos em geral

339039.01.01 – 04.122.0041-2.031 Outros Serviços Terceiros P.Juridica R$ 50.000,00
Mao de obra do conserto dos veículos em geral

3390.30.01.01 – 26.782.0041-2.027 – Material de Consumo R$ 100.000,00
Aquisição de tachões e tinta exclusiva para demarcação de ruas do Município

Para fazer face aos despesas suplementadas por esta lei, serão utilizados recursos de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações orçamentárias, de ações que não mais serão utilizadas.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - SP
28-Out-2021-17:22-000084-1/2